



GOVÊRNO DA PARAIBA

LEI N.º 5.601 , de 05 de junho de 19 92

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Plantadores de Abacaxi do Município de Pedras de Fogo-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

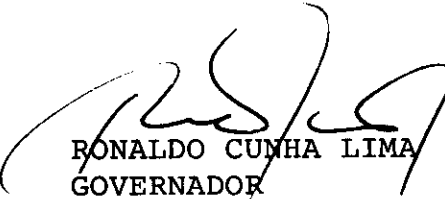
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Plantadores de Abacaxi de Pedras de Fogo, com sede e foro na cidade de Pedras de Fogo-Pb.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

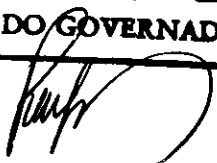
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 1992; 104º da Proclamação da República.



RONALDO CUNHA LIMA
GOVERNADOR

Inaldo Rocha Leitão
Secretário da Justiça, Cidadania
e Meio Ambiente

PUBLICADO NO D. OFICIAL
DESTA DATA
Em 06, 06 / 1992
GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Rui', is written over the bottom of the stamp.